



HOMOLOGO

24/02/25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Paulo César Pires Andrade*  
Presidente do CEE/RO

Concede, até 7 de dezembro de 2026, à Escola Felk, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, no município de Espigão do Oeste, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.		
Interessado:		Município:
	FELK Fundação Escola Lince Ltda.	Seringueiras/RO
Relator:	Conselheiro Paulo César Pires Andrade	
Processo n.º 081/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 033/24	Aprovação: 02/12/2024

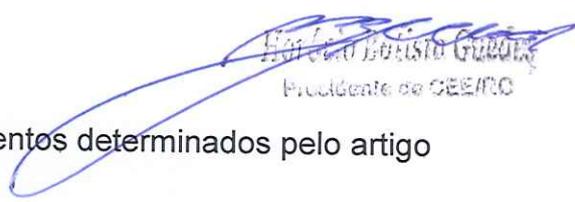
## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 48/FELK/2024, datado de 24 de junho de 2024 e protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO em 26 de junho de 2024, a FELK Fundação Escola Lince Ltda., mantenedora da Escola Felk, localizada na Av. Jorge Teixeira, n.º 609, bairro Centro, no município de Seringueiras, solicitou Autorização de Funcionamento para abertura de Polo de Educação a Distância - EaD, no município de Espigão do Oeste, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, dando origem ao Processo n.º 081/24-CEE/RO.

O Polo de Educação a Distância - EaD tem como endereço a Rua Amazonas, n.º 2532, 1º andar, Centro, em Espigão do Oeste.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

24/02/25

  
Marcelo Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

Foram anexados ao referido ofício, os documentos determinados pelo artigo 23 da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO<sup>1</sup>.

Junto a este CEE/RO, a Escola FELK, com Sede em Seringueiras, possui regularidade para a oferta da modalidade Educação a Distância - EaD, por meio do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, homologados em 04/12/2023, sendo a Resolução publicada em 07/12/2023 e retificada pela Resolução CEPS/CEE/RO n.º 211/24, publicada em 01/03/2024, que concedeu, por três anos, à FELK - Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, Autorizou o Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração e Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, Autorizou a expansão da oferta por meio de polos de Educação a Distância na jurisdição do Estado de Rondônia e em outras unidades da Federação, signatários do Termo de Colaboração n.º 01/2016, e aprovou os Planos dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, e deu outras providências.

O Presidente deste Conselho constituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica à Escola FELK, Polo de Educação a Distância, em Espigão do Oeste, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas a Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, pela Portaria n.º 062/24-CEE/RO, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 148, em 09/08/24.

Ao final da visita técnica, foi elaborado o Termo de Visita e assinado pelos presentes.

<sup>1</sup>Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019. Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

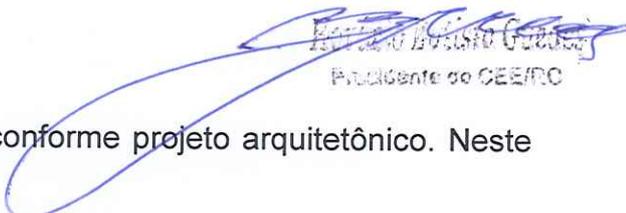
## ANÁLISE

Com base na documentação acostada aos autos, no anexo IV da Resolução n.º 1237/19-CEE/RO e, ainda, na visita técnica da Comissão Verificadora à Escola FELK, Polo de Educação a Distância, no município de Espigão do Oeste, segue a análise dos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

## Aspecto Físico

O prédio é alugado e adaptado para a finalidade a que se destina, por meio de Contrato Particular de Locação de Imóvel, com prazo de 5 (cinco) anos, vigente até 10/03/2028, podendo ser renovado conforme negociação entre Locador e Locatário.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil, datado de 13 de abril de 2024, informa que o terreno possui uma edificação comercial com área total construída de 1.448,65m<sup>2</sup> separada em três pontos comerciais, sendo eles, uma loja para vendas de roupas, um consultório odontológico e a FELK Fundação Escola Lince Ltda., utiliza 600,75m<sup>2</sup>, da área total da edificação, sendo dividida nas seguintes dependências: sala de professores, secretaria, laboratório de informática, laboratório de Ambiente e Saúde, laboratório de Anatomia, salas de aula, setor pedagógico, circulação, banheiro feminino, banheiro masculino e depósito. Informa, ainda, que toda edificação possui projeto de combate ao incêndio aprovado pelo corpo de bombeiro, e que as instalações estão devidamente dimensionadas em seus condutores quanto aos critérios exigidos pela ABNT, atendendo as condições de queda de tensão e corrente de curto circuito, devidamente coordenados com sua proteção, possui uma ótima iluminação sendo, toda ela em estado de novo, atendendo os níveis satisfatórios para o uso de seus ocupantes, e as instalações hidrossanitárias de água fria e esgoto estão devidamente instaladas em nível satisfatório de funcionamento. A edificação possui uma escada de acesso, a acessibilidade para pessoas com deficiências encontra-se

  
Presidente do CEE/RO

em fase de negociação para sua construção, conforme projeto arquitetônico. Neste Laudo, o Engenheiro Civil, conclui que:

Em visita "in loco" da edificação "FELK - Fundação Escola Lince Ltda.", foi realizada a vistoria técnica com a finalidade de analisar e avaliar as condições de ocupação da edificação e condições físicas da estrutura da edificação, com relação às informações colhidas na vistoria técnica, podemos afirmar que as estruturas se encontram em perfeitas condições de uso, oferecendo níveis satisfatórios de segurança.

Ressalta-se que este Laudo tem validade de 12 meses.

A edificação ainda não possui acessibilidade para pessoas com deficiências e encontra-se em fase de negociação para sua construção.

Durante a visita a Comissão Verificadora constatou a existência das seguintes dependências: uma sala para professores; três salas de aula amplas, sendo que uma delas, também, será utilizada como auditório; um Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem; um Laboratório de Anatomia e Fisiologia; um Laboratório de Informática; um banheiro masculino com três sanitários e duas pias; um banheiro feminino com três sanitários, sendo um deles com acessibilidade (masculino e feminino); uma sala para Coordenação do Polo conjugada com as coordenações de Cursos Técnicos e de Estágio Curricular Supervisionado; um depósito; uma secretaria; uma biblioteca e uma área de convivência, contendo um bebedouro de pé, elétrico.

Com relação às dependências físicas do Polo de EaD, foi constatado pela Comissão Verificadora, durante a visita, que o estado de conservação aparentemente apresentava em bom estado e com quantidade de dependências suficientes em relação ao número de alunos, bem como, as instalações hidráulicas, elétricas, aeração e a iluminação.

#### Aspecto Administrativo

A instituição de ensino funciona nos seguintes turnos e horários: matutino, das 8h às 11h, vespertino, das 13h às 17:30, e noturno, das 19h às 23h.

Os cursos técnicos pleiteados, na modalidade Educação a Distância - EaD, funcionarão nos turnos e horários a seguir: vespertino, das 13h15 às 17h30, e noturno, das 18h50 às 23h.

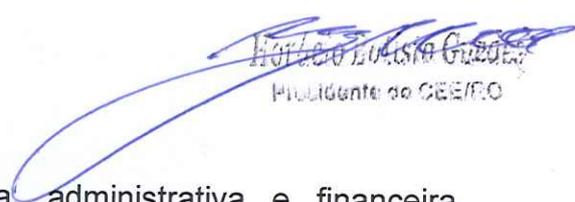
No documento denominado Detalhamento da Proposição, a escola informa que os Cursos Técnicos pleiteados terão implantação imediata, após a publicação do Ato Autorizativo, com previsão inicial de 6 turmas com capacidade de 25 alunos cada. As atividades pedagógicas das turmas serão desenvolvidas nos turnos vespertino e noturno, em dias alternados, a saber: segundas, quartas e sextas-feiras. No turno vespertino desenvolverá atividades para das turmas A, dos três cursos técnicos, e no turno noturno, com as atividades das turmas B, dos três cursos técnicos. Esta previsão poderá ser flexibilizada, conforme a demanda e as ofertas de vagas.

No quadro do corpo técnico e administrativo, recebido durante a visita, a instituição de ensino possui 4 (quatro) profissionais, conforme segue: uma Bacharel em Administração, nas funções de Coordenadora de Polo e Coordenadora do Curso Técnico em Administração; um Bacharel em Enfermagem, nas funções de Coordenador dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas e Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem; uma com Ensino Médio completo e cursando Bacharelado em Administração, na função de Secretária, e um com Ensino Médio, na função de Coordenador do Laboratório de Informática.

Informações complementares: observa-se que nesse quadro, a escola não possui supervisor e que os Coordenadores dos Cursos Técnicos e o Supervisor devem ter formação pedagógica, conforme dispõe no Anexo IV da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO.

Quanto aos quadros do corpo docente e de tutores serão encaminhados ao CEE/RO, após a publicação do Ato de regularização do Polo de Educação a Distância, no município de Espigão do Oeste, em conformidade com o item 22 Anexo IV da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO.

Quanto à apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos, para realização de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, a equipe gestora informou que serão encaminhadas cópias ao CEE/RO,

  
Horto Luísa Guedes  
Provedora do CEE/RO

antes do início de sua realização.

Para as atividades de gestão acadêmica, administrativa e financeira, compatível com a estrutura pedagógica, a escola utilizará a plataforma eletrônica CBK *Software*, por meio do navegador *Web Google Chrome* em computadores, conectados na internet, através de uma senha única e pessoal de seus usuários. Entre as funcionalidades existentes, destaca-se a total possibilidade de gerenciamento integrado entre os módulos acadêmico, financeiro, Biblioteca Virtual, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, Apostilas que contém os conteúdos e exercícios, Fórum Participativo e Atividades Avaliativas para cada componente das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos, na modalidade Educação a Distância - EaD, além de funcionalidade para os docentes, pais e alunos.

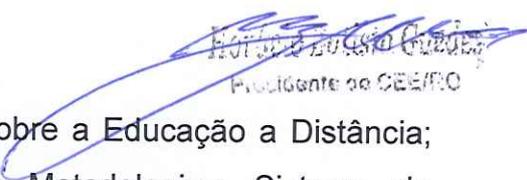
Considerando que o Polo de Educação a Distância, da Escola FELK, no município de Espigão do Oeste, está situado nas mesmas dependências do prédio da filial, que oferta os mesmos Cursos Técnicos, na forma presencial, a Comissão Verificadora solicitou um cronograma de aulas presenciais nos laboratórios para aulas práticas e das aulas presenciais, na força da legislação específica para a modalidade Educação a Distância - EaD para Cursos Técnicos, o que não foi apresentado.

A Coordenadora do Polo da Escola FELK iniciou a apresentação da Plataforma CBK, e na Ficha Individual dos alunos, no que corresponde ao sistema de avaliação e recuperação dos componentes curriculares para os Cursos Técnicos, não correspondeu ao que foi aprovado para a Sede.

#### Aspecto Pedagógico

O Regimento Escolar está elaborado, em conformidade com a organização técnica legislativa estabelecida na Resolução n.º 435/08-CEE/RO, e homologado pela mantenedora e registrado na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia, e não está condizente com o Regimento Escolar da Sede, no que se refere à forma de avaliação dos Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância - EaD.

O Projeto Político Pedagógico da Escola FELK, Polo de EaD, em Espigão do Oeste, está elaborado com os seguintes tópicos: Introdução; Identidade e

  
Presidente do CEE/RO

Organização Institucional; Clientela; Considerações sobre a Educação a Distância; Estrutura Organizacional; Fundamentos Filosóficos; Metodologias; Sistema de Avaliação; Organização da Educação Profissional; Critérios de Avaliação e Promoção da EPTNM; Serviços Pedagógicos; Gestão das Políticas e Processos; Certificados e Diplomas; Calendário Escolar e Referências. Está condizente com a legislação de ensino vigente para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e demais legislação de ensino afim.

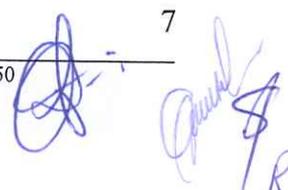
No Projeto Político Pedagógico apresentado consta a informação que o Sistema de Avaliação foi alterado, porém não consta no Regimento Escolar.

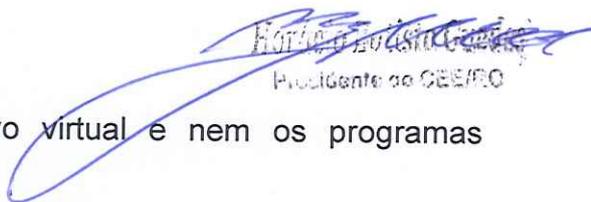
Conforme análise nesses dois documentos, a comissão verificou que não estão coesos, inclusive com referência ao Sistema de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem, inclusive do que consta no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - EaD, aprovado para a Sede, em Seringueiras.

Os Calendários Escolares 2025/2026 prevê o início e o término de cada Curso Técnico - pleiteado na modalidade Educação a Distância - EaD da seguinte maneira: Curso Técnico em Enfermagem, início em 06/01/2025 e término em 09/12/2026; Curso Técnico em Análises Clínicas, início em 06/01/2025 e término em 04/08/26; Curso Técnico em Administração, início em 06/01/2025 e término em 19/02/2026, e estão elaborados de acordo com a legislação vigente.

Para a realização de aulas práticas dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, a Escola FELK dispõe de dois laboratórios, um que atende as atividades de Anatomia e Fisiologia e Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outros componentes curriculares, e outro de Anatomia e Fisiologia. Os Laboratórios para as aulas práticas dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas possuem um quantitativo suficiente de equipamentos e de vidrarias.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT/MEC, a escola deve dispor de biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado e laboratório de informática com programas específicos, para aulas práticas dos Cursos



  
Presidente do CEE/RO

Técnicos. Porém, não foi apresentado o acervo virtual e nem os programas específicos, no laboratório de informática.

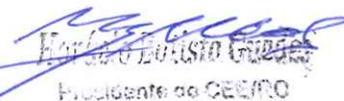
Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem - EaD, a instituição de ensino utilizará as dependências do Hospital Municipal do município, que no momento estava em reformas, além da Unidades Básicas de Saúde, do município.

O laboratório de informática conta com 12 (doze) computadores e um notebook, com acesso à rede mundial de computadores.

Por solicitação da Comissão Verificadora, a equipe gestora do Polo EaD, no município de Espigão do Oeste, apresentou os Planos de Ação dos seguintes serviços: Coordenação do Polo; Coordenação do Curso Técnico em Administração; Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem; Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínicas; Secretaria e Coordenação de Informática, e estão elaborados com os seguintes itens: Identificação; Apresentação; Justificativa; Objetivos: Geral e Específicos; Ações; Cronogramas de atividades; Avaliação e Referências.

A estrutura curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos em Enfermagem; Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, estão elaborados com as nomenclaturas referentes aos critérios constantes na Resolução CNE/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021 e na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, contemplando os seguintes itens: Identificação da instituição de ensino e dos Cursos; Características dos Cursos; Justificativa; Objetivos (geral e específicos); Requisitos de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular; Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores; Avaliação da Aprendizagem; Infraestrutura Física e Tecnológica; Corpo Docente; Certificação e Diploma; Forma de Integralização do Curso e Referências Bibliográficas, os quais explicitam toda operacionalização dos Cursos pleiteados. A Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta dos Cursos; os Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta; os Requisitos de Acesso (matrículas) estão contemplados no Regimento Escolar; os Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e


  
Presidente do CEE/RO

Experiências Anteriores estão explicitadas a forma a serem utilizados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

Quanto aos Critérios de Avaliação da Aprendizagem a serem aplicados aos alunos, são os seguintes:

A verificação do rendimento escolar será expressa em notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos em cada componente curricular constante da matriz curricular dos Cursos, serão transcritas em inteiro ou meio, sendo as notas acima de cinco décimos, arredondadas por excesso e as abaixo de cinco décimos, arredondadas por falta. A avaliação da aprendizagem é individual, ocorrendo em cada componente curricular que constituem cada módulo e deverá incidir sobre o desempenho dos estudantes, nas diferentes situações de aprendizagem, consideradas as competências e habilidades propostas para cada um deles. As avaliações parciais não poderão conter questões com valores menores que 0.5 (meio ponto).

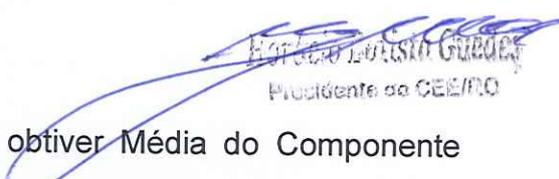
O estudante será promovido se alcançar, nota em cada componente curricular igual ou superior a 7,0 (sete) e a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular, e 100% (cem por cento) da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado, quando houver.

A Média do Componente curricular será o resultado da média aritmética das Avaliações aplicadas por componente curricular, dividido pelo total de Avaliações realizadas.

O aluno que necessitar de revisão de resultados das avaliações poderá ser solicitado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, de dias úteis, a partir do seu conhecimento.

Os alunos terão direito a estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, ao final de cada módulo, não havendo estudo de recuperação por insuficiência de frequências nas atividades presenciais.

Considera-se aprovado, para efeito do Estágio Curricular Supervisionado, o aluno que obtiver aproveitamento de 70% (setenta por cento) da pontuação total do estágio (100 pontos), referentes às atividades propostas pelos supervisores. O aluno que não lograr êxito no Estágio Curricular Supervisionado (quando houver) deverá



Marcos Roberto Guedes  
Presidente do CEE/RO

repeti-lo para efeito de conclusão do curso, e se obtiver Média do Componente curricular inferior a 7,0 (sete), será submetido a estudos de recuperação final, devendo obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os alunos terão direito a estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, ao final de cada módulo, não havendo estudo de recuperação por insuficiência de frequência.

Informações complementares: No Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, constante dos autos, consta outra forma de avaliação para os Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Admiração, ofertados na modalidade Educação a Distância - EaD, conflitando com o Regimento Escolar e com o aprovado para a sede. Se a mantenedora da Escola FELK tiver interesse em alterar a forma de avaliação para aprovação desses Cursos, deve solicitar a este Órgão Reorganização para alteração em seus Projetos Pedagógicos, de acordo com o Anexo III da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO.

No quesito Perfil Profissional de Conclusão dos Cursos, estão explicitados os perfis profissionais, atribuições, competências e habilitação, itinerários formativos e campos de atuação.

Quanto ao quesito Corpo Docente, consta nos Planos dos Cursos que será composto por professores graduados nas áreas de abrangência de cada Curso, com experiência na educação profissional, além da vivência no mercado de trabalho. E no quesito Certificação e Diplomas, consta o seguinte: o diploma expedido pela Escola FELK, registrado sob sua responsabilidade, para fins de validade nacional, no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CEB N.º 3/2009).

Sobre a Organização Curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos, nos Planos dos Cursos Técnicos constantes no Projeto Pedagógico, estão mencionadas as ementas dos componentes curriculares, constituindo-se em competências, habilidades, bases tecnológicas, metodologias, bibliografia principal e bibliografia complementar.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem apresenta os seguintes indicadores:

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem;
- Forma de Oferta: subsequente ou concomitante;
- Modalidade: Educação a Distância - EaD, com 50% (cinquenta por cento) e Carga Horária Presencial de 50% (cinquenta por cento);
- Carga horária do curso: 1.200 horas;
- Carga horária do Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas;
- Total da carga horária do Curso: 1.600 horas;
- Duração do Curso: 2 anos;
- Não contempla saídas intermediárias;
- Forma de Oferta: subsequente ou concomitante.

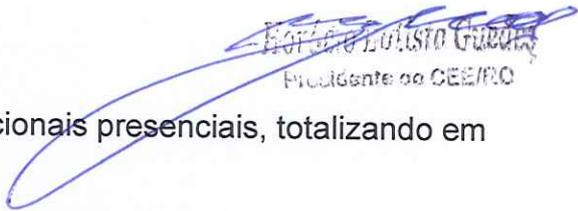
A organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem está estruturada por meio de 4 módulos. O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio de bases tecnológicas, identificadas em 24 componentes curriculares, de aulas teóricas e práticas, totalizando 1.200h, excluindo o tempo destinado aos estudos de recuperação, mais o Estágio Curricular Supervisionado de 400h, totalizando 1.600h, para a conclusão e Habilitação do Curso Técnico em Enfermagem.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, apresenta a seguinte estrutura:

Módulo I - com 12 componentes curriculares e carga horária igual a 460 horas, sendo 50% da carga horária a distância, totalizando em 230h, e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular, totalizando em 230h.

Módulo II - com 4 componentes curriculares e carga horária igual a 250 horas, sendo 50% da carga horária em atividades educacionais a distância em cada componente curricular, totalizando em 125h e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais em cada componente curricular, totalizando em 125h.

Módulo III - com 4 componentes curriculares e carga horária igual a 240 horas, sendo 50% da carga horária em atividades educacionais a distância, totalizando em

  
Roberto Luisito Garcia  
Presidente do CEE/RO

120h e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais, totalizando em 120h.

Módulo IV - com 4 componentes curriculares e carga horária igual a 250 horas, sendo 50% da carga horária em atividades educacionais a distância, em cada componente curricular, totalizado em 125h, e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais em cada componente curricular, totalizado em 125h.

O número de horas-aula é equivalente ao número de horas-relógio devido à organização curricular, em aulas de 60 minutos.

O Estágio Curricular Supervisionado aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem será realizado na Unidade Hospitalar do referido município por meio de Convênio com a Prefeitura Municipal.

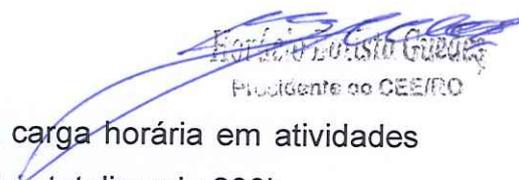
O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, apresenta os seguintes indicadores:

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Habilitação Profissional: Técnico em Análises Clínicas;
- Forma de Oferta: subsequente ou concomitante;
- Modalidade: Educação a Distância, com 50% e Carga Horária Presencial de 50%;
- Carga horária total do Curso: 1.200 horas;
- Duração do Curso: 1 ano e meio;
- O Curso não prevê estágio curricular supervisionado obrigatório.

A estrutura da matriz curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio de bases tecnológicas identificadas por 23 componentes curriculares, sintetizadas em 3 módulos, cuja carga horária perfaz um total de 1.200h de atividades teórico-práticas, excluindo o tempo destinado aos estudos de recuperação.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, apresenta a seguinte estrutura:

Módulo I - com 9 componentes curriculares e carga horária igual a 400 horas, sendo 50% da carga horária educacionais desenvolvidas a distância, em cada



Karla de Castro Guedes  
Presidente do CEE/RO

componente curricular, totalizando em 200h e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular, totalizando 200h.

Módulo II - com 8 componentes curriculares e carga horária igual a 400 horas, sendo 50% da carga horária educacionais desenvolvidas a distância em cada componente curricular, totalizando em 200h e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular, totalizando 200h.

Módulo III - com 6 componentes curriculares e carga horária igual a 400 horas, sendo 50% da carga horária educacionais desenvolvidas a distância, em cada componente curricular, totalizando em 200h e 50% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular, totalizando 200h.

O número de horas-aula é equivalente ao número de horas-relógio devido à organização curricular, em aulas de 60 minutos.

O Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, apresenta os seguintes indicadores:

- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Habilitação Profissional: Técnico em Administração;
- Forma de Oferta: subsequente ou concomitante;
- Modalidade: Educação a Distância, com 80% e Carga Horária Presencial de 20%;
- Carga horária total do Curso: 800 horas;
- Duração do Curso: 1 ano.

A organização curricular do Curso Técnico em Administração prevê 80% da carga horária total em atividades educacionais a distância e 20% da sua carga horária total em atividades educacionais presenciais, desenvolvidas por meio das bases tecnológicas corporificadas em 15 componentes curriculares, sintetizados em 3 Módulos, cuja carga horária perfaz um total de 800 horas teórico-práticas, excluindo o tempo destinado aos estudos de recuperação.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, apresenta a seguinte estrutura:

Módulo I - com 5 componentes curriculares e carga horária igual a 280 horas, sendo 80% da carga horária em atividades educacionais desenvolvidas a distância,

24/02/25

HOMOLOGADO  
Presidente do CEE/RO

em cada componente curricular, totalizando em 224h, e 20% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular do módulo, totalizando 56h.

Módulo II - com 5 componentes curriculares carga horária igual a 270 horas, sendo 80% da carga horária em atividades educacionais desenvolvidas a distância, em cada componente curricular, totalizando em 216h, e 20% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular, totalizando 54h.

Módulo III - com 5 componentes curriculares e carga horária igual a 250 horas, sendo 80% da carga horária em atividades educacionais desenvolvidas a distância, em cada componente curricular, totalizando em 200h e 20% da carga horária em atividades educacionais presenciais, em cada componente curricular, totalizando 50h.

O número de horas-aula é equivalente ao número de horas-relógio devido à organização curricular, em aulas de 60 minutos.

## CONCLUSÃO

Mediante a análise procedida e considerando que a Escola FELK, Polo de Educação a Distância, em Espigão do Oeste, atendeu parcialmente às exigências do Anexo IV da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, haja vista a necessidade da entidade mantenedora adequar o Regimento Escolar ao Projeto Político Pedagógico, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - EaD, de forma a mantê-los em consonância com os referidos documentos da Sede, bem como a necessidade de ajustes quanto à composição do corpo técnico/administrativo, a falta de cópias da apólice de seguros contra acidentes pessoais, em favor dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, para realização de Estágio Curricular Supervisionado, a falta de programas específicos no laboratório de informática para as aulas práticas do Curso Técnico em Administração e a falta de acessibilidade para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.



HORTENSIOLINO GONÇALVES  
Presidente do CEE/RO

## VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi analisado, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, até 7 de dezembro de 2026, à Escola Felk, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, no município de Espigão do Oeste, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD.
2. Determine à Escola FELK, em Seringueiras, e a sua mantenedora que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do Ato autorizativo, comprovação de ajustes das seguintes providências, conforme dispõe no Anexo IV da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO:
  - 2.1. Quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo e do corpo docente conteudista e de tutoria atualizado, com cópias dos comprovantes de formação profissional para o exercício da função a ser desempenhada;
  - 2.2. Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos em pleito, na modalidade Educação a Distância - EaD, de acordo com o que foi aprovado para a Sede da Escola FELK, em Seringueiras;
  - 2.3. Cronograma de aulas presenciais e de laboratórios para realização de aulas práticas, em consonância com os Cursos Técnicos, no Polo de EaD, em Espigão do Oeste;
  - 2.4. Programas específicos para o laboratório de informática para as aulas práticas do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD, em Espigão do Oeste;
  - 2.5. Adaptação da estrutura física para as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no Polo de EaD, em Espigão do Oeste;

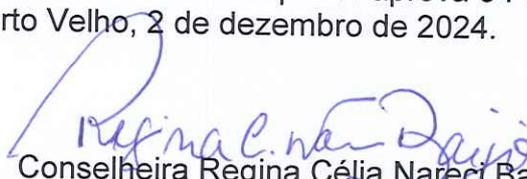
  
Marcos Antônio Guedes  
Presidente do CEE/RO

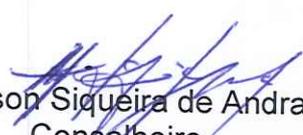
2.6. cópia de apólice de seguros vigente contra acidentes pessoais, em favor dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, para realização de Estágio Curricular Supervisionado, por ocasião do início das correspondentes atividades.

  
Conselheiro Paulo César Pires Andrade  
Relator

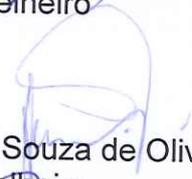
#### DECISÃO DA CÂMARA

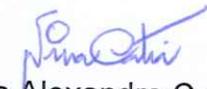
A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator Sala das Sessões, Porto Velho, 2 de dezembro de 2024.

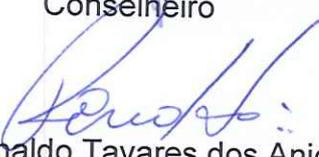
  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

  
Adilson Siqueira de Andrade  
Conselheiro

  
Gláucia Mendes da Silva  
Conselheira

  
Mário Jorge Souza de Oliveira  
Conselheiro

  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Conselheira

  
Reinaldo Tavares dos Anjos  
Conselheiro

  
Valter Rincolato  
Conselheiro